



**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE**  
*Estado do Espírito Santo*

**LEI N.º 1.590/2001**

**“ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1.584/2000 DE 06/12/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 1.584/2000 de 06/12/2000, passando a ter a seguinte redação:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Ações que visam a proteção do menor carente;
- Ações que visam a Pessoa Portadora de Deficiência;
- Ações que visam a pessoa Idosa;
- Assistência integral à criança/adolescente;
- Ações sociais comunitárias;
- Ações que visam o combate ao trabalho infanto-juvenil;
- Construção de obras públicas;
- Construção, reforma e ampliação de casas para pessoas carentes;
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- Pagamento de vencimentos, vantagens fixas, subsídios e diárias dos Servidores da Assistência Social;
- Pagamento de vencimentos, vantagens fixas e diárias dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Crianças e do Adolescente;
- Subvenções Sociais a Entidades credenciadas;
- Manutenção das atividades de Assistência Social;

*Boedis de Almeida*



**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE**  
*Estado do Espírito Santo*

- Manutenção das atividades administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE :**

- Ampliação do Sistema do Fundo já existente;
- Ações que visam a proteção do menor carente;
- Manutenção das atividades administrativas;
- Aquisição de Equipamentos diversos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**Muniz Freire (ES), 21 de março de 2001.**

*Zaedis de Oliveira Thezolin*  
**ZAEDIS DE OLIVEIRA THEZOLIN**

**Prefeito Municipal**